



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TRANSPORTES, ENERGIA E COMUNICAÇÕES

21

RESOLUÇÃO Nº 027/92

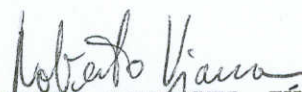
O Conselho Metropolitano de Transportes - CMTU, Órgão Colegiado da Secretaria de Transportes, Energia e Comunicações, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto Estadual nº 13.931, de 04 de outubro de 1989 e a Lei Estadual nº 10.569, 19 de abril de 1991.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Reajuste Tarifário do Transporte Público de Passageiros por Ônibus de Motor a Gasolina Interna da Região Metropolitana do Recife, passando a vigor os valores indicados na Tabela que constitui o Anexo da presente Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de zero hora do dia 01 de agosto de 1992, revogadas as disposições em contrário.

Recife, 27 de julho de 1992


ROBERTO VIANA BATISTA JÚNIOR
Presidente do Conselho Metropolitano
de Transportes Urbanos - CMTU